



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO Nº 01

Trata-se da contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõem o Lote 106 do Programa Goiás em Movimento – Eixo Municípios (Arenópolis, Aurilândia, Cachoeira Alta, Iporá e Nazário), por meio da modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Maior Desconto, conforme Edital nº 096/2026-GOINFRA.

Na referida contratação, foi solicitado o seguinte pedido de esclarecimento nº 1 (SISLOG [394250](#)):

"Bom dia. Referente às planilhas de preços, solicita-se esclarecimento quanto ao insumo Fornecimento de Emulsão RC-1C com Polímero (código 40511), cujo valor consta em R\$ 5.429,45 para os municípios de Arenópolis e Cachoeira Alta, e em R\$ 5.228,87 para Iporá e Nazário. Considerando que todos pertencem à mesma tabela-base, questiona-se qual valor deverá ser considerado para formulação da proposta, uma vez que não seria adequado adotar preços distintos para o mesmo insumo ou superiores ao preço da tabela-base."

Após análise do questionamento, verificou-se que, para o insumo Fornecimento de Emulsão RC-1C com Polímero (código 40511), deverá ser adotado o preço referencial vigente utilizado pela GOINFRA para o Estado de Goiás, correspondente ao valor de R\$ 5.228,87, promovendo-se a adequação do orçamento referencial e dos itens impactados.

Considerando que a referida adequação resulta em um decréscimo financeiro no valor de R\$ 36.026,78, equivalente a aproximadamente **0,43%** do valor global estimado da contratação, sendo a alteração de reduzida materialidade e não comprometendo a competitividade do certame, a exatidão do orçamento referencial, o equilíbrio econômico da contratação ou a formulação das propostas.

Dessa forma, a adequação será considerada para fins de formalização da contratação, preservando-se a transparência, a rastreabilidade e a conformidade técnica dos custos referenciais, em consonância com o entendimento já adotado pela Administração em situações análogas.

Por fim, ressalta-se que a análise das propostas observará integralmente os critérios de exequibilidade estabelecidos na **Portaria GOINFRA nº 121/2025**, especialmente aos relacionados à insumos críticos, verificando a viabilidade técnica e econômica dos

preços ofertados, conforme disciplinado na referida norma.



Documento assinado eletronicamente por **JULLIANA GENTIL NUNES DE OLIVEIRA, Gerente**, em 03/07/2026, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **92701737** e o código CRC **7D2E22E1**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005018955



SEI 92701737